



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 2921/2023

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 183, dos Vereadores **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA** e **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**, que prevê, como diretriz do sistema de transporte público coletivo, o respeito ao usuário e ao cidadão no trânsito, e a conscientização quanto à vivência das dificuldades das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

PARECER 285

A presente propositura, de autoria dos vereadores **DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA** e **ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**, em sua justificativa, esclarece que o seu objetivo é prever, como diretriz do sistema de transporte público coletivo, o respeito ao usuário e ao cidadão no trânsito, e a conscientização quanto à vivência das dificuldades das pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

O parecer da Procuradoria Jurídica – PELOJ 187, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Legislar sobre os assuntos de interesse local (suplementando, se for o caso, a legislação municipal, estadual e federal) é prerrogativa constitucional dos municípios, razão porque esta proposta mostra-se convincente quanto à competência.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

“Eng.º Marcelo Gastaldo”

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA

“*Edicarlos – Vetor Oeste*”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

“*Val Freitas*”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



